Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícias
EM 23 de Janeiro de 2009.

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.962, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO JARDIM CABUÇU".
Autor: Vereadores Marcos de O. Fernandes e Fernando dos S. Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Centro Esportivo Jardim Cabuçu, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.580/0001-45, com sede à Rua Dona Francisquinha, lote 17, quadra 16, Jardim Cabuçu, Nova Iguaçu – RJ.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 2009.